

Processo nº 6.643-5/2014
Interessada DIRCE DE JESUS CAMPOS
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 9 a 13-3-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 822/2015 - TP (Plenário Virtual)

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **6.643-5/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 404/2015 do Procurador Geral do Ministério Público de Contas Gustavo Coelho Deschamps, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR as Portarias nºs 12/2014**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 4-2-2014, e **17/2014**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 28-2-2014, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. **DIRCE DE JESUS CAMPOS**, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “VI”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Rio Claro, conforme fundamentação constante das referidas portarias, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 6.643-5/2014, fl. 18. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN, conforme Portaria nº 001/2015.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO.

Publique-se.

Processo nº 6.643-5/2014
Interessada DIRCE DE JESUS CAMPOS
Assunto Aposentadoria Voluntária
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 9 a 13-3-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 822/2015 - TP (Plenário Virtual)

Sala das Sessões, 13 de março de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN - Relatora
Conselheira Interina

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador Geral de Contas